

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CEP 36406 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CM. Nº 174

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1993

A Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no artigo 156 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Analogia Juris, aprova e promulga a seguinte resolução

ART.1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco, para a elaboração do orçamento de 1993, no valor de Cr\$20.250.000.000,00 (Vinte Bilhões Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para ser realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0100000 FUNÇÃO LEGISLATIVA CR\$20.250.000.000,00

0101000 Processo Legislativo CR\$19.000.000.000,00

0102000 Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa CR\$ 1.250.000.000,00

II DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES CR\$15.200.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL CR\$ 5.050.000.000,00

III - DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

01 ~~Corpo~~ CR\$ 8.100.000.000,00

02 - Secretaria CR\$ 2.030.000.000,00

03 Tesouraria CR\$ 360.000.000,00

04 Contabilidade CR\$ 370.000.000,00

05 - Serviços Gerais CR\$ 9.390.000.000,00

Art 2º A aplicação dos recursos discriminados no art .1º far-se -a de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias ,aprovadas nos anexos desta resolução.

Art 3º - Os critérios adicionais suplementares e especiais ,ao orçamento da câmara serão abertos de acordo com o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, observado o disposto na art 62 V, da Constituição Estadual, "Analogica Juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art 4º - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item de acordo com o Detalhamento de Despesas ,anexo a esta resolução.

Art 5º - Integram esta resolução os seguintes anexos:

- a) ANEXO I : detalhamento de Despesa;
- b) ANEXO II: Demonstração da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas .
- c) ANEXO III: Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas .
- d) ANEXO IV : Programa de trabalho .

Art 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas a resolução nº 168 e demais disposições em contrário.

Ouro Branco ,23 de novembro de 1992

Miguel Francisco Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo
Secretária